



LEI N.º - 1 0 9 1 -

DATA: 15 de julho de 2.004.

Súmula: “Declarando de Utilidade Pública á Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Governador Moyses Lupion – Ensino Fundamental.

A **Câmara Municipal de Guaratuba**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal á Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Governador Moyses Lupion – Ensino Fundamental.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 15 de julho de 2.004.

JOSÉ ANANIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Projeto de Lei n.º 355 – CMG de 21.06.04
Of. n.º 91/04-CMG - 29.06.04